

RESENHA

Direito dos Oprimidos: sociologia crítica do direito, parte 1.

Boaventura Sousa Santos

São Paulo: Cortez, 2014, 432p.

Taísa Regina Rodrigues

Mestranda em Teoria e Filosofia do Direito pela UERJ e especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional.

Eini Rovená Dias

Mestranda em Teoria e Filosofia do Direito pela UERJ.

Quem nunca ouviu falar sobre o trabalho sociológico, profundamente empírico, produzido por um jurista português que, para escrever sua tese de doutoramento pela Universidade de Yale, decidiu morar em uma favela brasileira por um período? Boaventura de Sousa Santos, em “O Direito dos Oprimidos”, obra até então inédita em português, traz o que chama de “um resumo muito alargado” (p. 16) de sua tese. O trabalho fora originalmente publicada em inglês, em 1974, com o nome de “*Law against law: legal reasoning in Pasárgada Law*” pelo Centro Intercultural de *Documentación de Cuernavaca*.

O fato da publicação em português só ter ocorrido no ano de 2014 é curioso, visto que o objeto de análise do estudo promovido pelo autor é justamente o sistema paralelo de resolução de litígios criado por “comunidades urbanas oprimidas” (p. 342) a que o direito oficial não alcança ou o faz de maneira insuficiente e marginal. A comunidade escolhida para sua observação participativa é a favela do Jacarezinho no Rio de Janeiro, a qual atribui a alcunha de Pasárgada, em alusão a um famoso poema de Manuel Bandeira. Entretanto, a publicação tardia é justificável, na medida em que o Brasil passava, à época do desenvolvimento da pesquisa, por um período de intensa repressão política, situado no auge de um poder político ditatorial, o que torna compreensível a enorme preocupação por parte do pesquisador de proteger seus interlocutores através do anonimato.

No primeiro capítulo se dedica à delimitação e à justificação das escolhas metodológicas adotadas na pesquisa, além da apresentação das hipóteses teóricas sobre as quais desenvolve sua tese. Quanto ao método, o autor se vale, para o desenvolvimento de seu trabalho empírico, de aparato teórico atinente à concepção tópico-retórica. Seu trabalho de campo é realizado através da metodologia socioantropológica da observação participante. Com tal aporte, o autor procede à identificação da estrutura básica do raciocínio e da argumentação próprios ao direito e os relaciona com múltiplas dimensões do universo social e jurídico. Em seguida, ocupa-se do desenvolvimento de um quadro conceitual e teórico que almeja desvendar a estrutura do raciocínio e da argumentação jurídica em Pasárgada. Neste ponto,

explicita a necessidade de não apenas argumentar, mas provar que as práticas de solução de litígios locais são um direito autêntico.

Especificamente, quanto à última colocação, pergunta-se sobre como o Estado-Nação brasileiro convive com a existência de mais uma ordem jurídica que está para além de seus domínios e contrapõe-se diretamente ao pressuposto moderno de monopólio estatal da produção do direito. Tal problemática justifica o objetivo principal da pesquisa, em análise que será discutida amiúde no segundo capítulo “O Direito dos Oprimidos: a Construção e Reprodução do Direito em Pasárgada”.

Com intuito de fomentar o conhecimento no campo da teoria do direito e do Estado, tendo como espectro a leitura da dominação entre classes sociais, apresenta o propósito teórico da obra: a análise sociológica do pluralismo jurídico. Através da comparação entre as estruturas jurídicas do direito de Pasárgada e o direito estatal brasileiro – o qual é denominado direito do asfalto – o autor desenvolve sua tese.

Ao interpretar o primeiro capítulo, se pode concluir que, apesar de se tratar de uma pesquisa sobre a realidade com foco nas classes oprimidas, a escrita e sua densa linguagem técnica podem afastar a leitores não especialistas, ainda que curiosos sobre o tema. A linguagem científica, não raro, é um mecanismo que serve para afastar uma classe privilegiada de outras classes que não têm acesso às chaves de compreensão do mundo da ciência, este é um aspecto que deve ser ressaltado da leitura da obra.

Ao iniciar a leitura do segundo capítulo, o leitor é pego com uma surpresa. O autor escreve simultaneamente dois capítulos “2”, sendo que o “O Direito dos Oprimidos: a construção e Reprodução do Direito em Pasárgada” é desenvolvido em todas as páginas pares e o capítulo “2” ao espelho “As relações pessoais com o Mundo a que chamamos Identidade: Ser ou não Ser quem Imagino que sou nas favelas do Rio de Janeiro” consta nas páginas ímpares. Embora, a princípio, a forma peculiar de elaboração simultânea dos capítulos possa causar alguma estranheza, trata-se de uma opção estilística interessante e inovadora. Ao harmonizar a apresentação concomitante da pesquisa, nas páginas pares, e de suas impressões sobre a própria pesquisa e

sobre aspectos diversos da comunidade nas páginas ímpares, temos a impressão de que o autor intenta reconstituir e oferecer ao leitor a mesma experiência integral de imersão que vivenciara dentro da realidade de Pasárgada.

O primeiro capítulo 2 - *“O Direito dos Oprimidos: a construção e Reprodução do Direito em Pasárgada”* - trata de um estudo minucioso e descritivo de Pasárgada mediante os instrumentos da retórica jurídica. Esta tem seu uso atrelado a resolução e de prevenção de litígios pela Associação de Moradores.

Logo no início de sua pesquisa o autor clarifica sua opinião positiva sobre a existência concomitante do direito de Pasárgada com o direito de asfalto, sendo esta relação alternada por momentos de articulação, conflitos e complementaridade. A questão da presença do pluralismo jurídico é um elemento chave em sua interpretação.

Nesse cenário, a Associação de Moradores (AM) tem grande relevância jurídica para a pesquisa desenvolvida. Esta foi criada com o intuito de oferecer uma certa ordem à comunidade com a efetiva participação de seus habitantes neste processo. Seus diretores afirmam o caráter oficial desta associação, o que pode levar à errônea conclusão de que as ações desta entidade possuem apoio da autoridade estatal. A realidade daquela época, no entanto, revelava a situação oposta: a autoridade da Associação dos Moradores estava sendo cada vez mais ameaçada pelo autoritarismo do regime político ditatorial. No que toca, especificamente, ao limite de atuação, a própria Associação se restringe aos casos de direitos mais ligados ao que seria a esfera cível e administrativa do direito estatal, excluindo de seu âmbito de atuação qualquer litígio de ordem penal.

Durante o processo de prevenção e resolução de conflitos da comunidade, o autor deixa claro que este se desenvolvia com o escopo elementar de reafirmar a jurisdição desta instituição. Dentro um dos vários exemplos, pode-se mencionar a fase do interrogatório das partes, que não tinha como principal função o recolhimento de informações, como seria de se esperar, mas, de fato, servia para assegurar o direito da Associação de

Moradores em realizar estas perguntas e deter o poder sobre os procedimentos de produção jurídica, resultando, deste modo, em um mecanismo de autoafirmação.

Não se deve acreditar que a Associação era a única esfera de resolução de Litígios em Pasárgada. Padres católicos e demais líderes religiosos, advogados, polícia, líderes comunitários, entre outros, também eram considerados instâncias de resolução de conflitos. Em várias passagens do livro, é possível vislumbrar o poder exercido por tais autoridades para dirimir conflitos. Assim, irrefutável o dado de que “Pasárgada é, em termos sócio-jurídicos, uma constelação de direitos que varia de composição de caso para caso segundo uma multiplicidade de fatores.” (p. 346)

Sob este prisma, Boaventura de Sousa Santos é judicioso ao concluir que o direito de Pasárgada, é um sistema jurídico informal e não oficial, dotado de caráter neutralizador em face da violência proporcionada pela dominação capitalista, ao passo que fornece aos moradores de Pasárgada formas não violentas de prevenção e resolução de litígios para os quais se omite o direito estatal. Aduz, nesta esteira, que se trata de “uma tarefa progressista” (p. 346) e uma estratégia contra a opressão classista (p. 348), a tentativa de desvencilhar-se do indiferente direito oficial em vigor ao criar mecanismos próprios que atendam às práticas sociais, costumes e ética locais.

No fim do capítulo 2, o autor afirma que o funcionamento do Direito de Pasárgada pode dar indícios da existência de um processo jurídico emancipatório. Não tem, entretanto, a visão utópica de que o direito lá desenvolvido deva servir de parâmetro a todos os demais sistemas jurídicos vigentes. Antes de tudo, teria uma utilização radicalmente democrática: ampla distribuição (não monopolização) de conhecimentos jurídicos, patente na ausência de especialização profissionalizada; instituições manejáveis e autônomas, patentes na acessibilidade e na participação, justiça não coercitiva, patente no predomínio da retórica e na orientação para o consenso (p. 364).

Já o capítulo 2 ao espelho, das páginas ímpares, menos técnico, é um exercício de honestidade do autor-pesquisador, na medida em que este se

utiliza do espaço para partilhar com os leitores o que ele mesmo chama de “relato pessoal” sobre o desenvolvimento de sua pesquisa. Engloba, em sua redação, uma miríade de aspectos e nuances distintos que concernem à ordem das impressões pessoais sobre as experiências, diálogos e fatos que vivenciou no ápice de sua observação participante - que não pôde ser suscitado no decorrer da pesquisa por não se tratar especificamente do tema sob apreciação científica – até às dificuldades de ordem privadas enfrentadas em diversos momentos do desenvolvimento da pesquisa – do estranhamento e do impacto inicial da chegada ao retorno à comunidade, já com os dados recolhidos e analisados. Trata-se, indubitavelmente, de uma tentativa louvável de transmitir ao leitor as percepções que não diziam respeito tão somente ao homem-pesquisador, mas ao homem-pessoa que se propõe a se inserir numa comunidade e se vê, imediata e definitivamente, envolvido e transformado pela nova realidade com a qual se depara.

Destarte, logo no princípio, reconhece, de modo geral, em seu trabalho, a existência de um certo distanciamento entre a prática científica a que se propõe o pesquisador e a prática realmente realizada na pesquisa. Tal distanciamento pode se dar tanto por uma transgressão às regras pré-fixadas, quanto a partir de uma contingência advinda da realidade que obstou o funcionamento previsto para o ferramental teórico eleito. Em todo caso, o autor não permite ignorar o fato de que, associado a isso, ainda há o condicionamento da percepção das experiências do pesquisador adquiridas em campo e à própria concepção de ciência que leva consigo, assim como pela assimilação e reprodução do discurso científico dominante. E, ao que parece, suprir ou, ao menos, atenuar esse espaço vazio criado entre mundos é exatamente o objetivo de Sousa Santos ao partilhar sua experiência, suas crenças, sua formação como jurista, suas concepções sobre ciências e seus posicionamentos políticos, no intuito de fornecer ao leitor uma visão mais completa e contextualizada sobre, não só sua pesquisa, mas sobre o próprio homem por trás do pesquisador e da vida que levou no Jacarezinho.

Neste contexto, partilha minúcias interessantíssimas sobre sua chegada, a escolha do local, barreiras provocadas pela língua e até a dificuldade de

aceitação que encontrou em Pasárgada, logo no início. Também toca em questões ligadas ao preconceito, à etnia, à polícia e aos marginais, ao jeito do povo e à religião. Questões que mereceriam estudos por si mesmas, mas que, por não fazerem parte ou por não aludirem diretamente ao recorte delimitado do objeto da pesquisa, acabaram relegadas à segundo plano.

É relevante destacar a menção à metodologia da transgressão a qual o autor foi compelido a adotar durante o desenvolvimento da investigação. Em diversos momentos de sua estadia, viu-se constrangido a participar de maneira ativa da situação que se desenrolava em sua frente, abandonando, deste modo, o ferramental teórico que, inicialmente se propusera a adotar. Conquanto a opção por tal metodologia tivesse sido riquíssima do ponto de vista da vivência e de coleta de dados, no momento da escrita da tese, demonstrou-se uma grande dificuldade e, por fim, como ele mesmo admitiu, a experiência se viu reformatada pelos mecanismos teóricos necessários à escrita da tese, o que ocasiona uma perda qualitativa dos relatos reais.

Na terceira e última parte do livro, o autor traz interessantes entrevistas com os interlocutores de sua pesquisa, que devido ao convívio se tornaram verdadeiros amigos e revela a continuação da vida de alguns dos membros de sua maior esfera de socialização diária. Por mais que não esteja ligado ao estudo, propriamente dito, realizou-se há poucos anos, tornando-se uma fonte interessante para aqueles que se identificam com as pessoas reais e que tem vontade de ouvir mais de sua voz e sua sabedoria. Essa nova edição da pesquisa, publicada agora em português, deverá realimentar novos debates sobre o pluralismo jurídico e as diferentes ordens jurídicas. Pode servir também como base para novos estudos críticos que dialoguem com as percepções de Boaventura forjadas nos anos 1970. Por tais motivos, apresentamos nesta resenha uma obra tão conhecida aos leitores da *Direito e Práxis*.